



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

GRUPO DE PESQUISA SOBRE CIDADANIA
EDITAL 2022 PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES, DOUTORANDOS,
MESTRANDOS E GRADUANDOS

Art. 1º. O Líder do Grupo de Pesquisa sobre Cidadania, certificado em 2002 no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq) e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, faz saber que se encontram abertas **de 05/10 a 31/10/2022** as inscrições para seleção de pesquisadores, doutorandos, mestrandos e graduandos, de acordo com as regras abaixo.

Parágrafo único. Nas categorias de doutorandos, mestrandos e graduandos é exigida a condição de matrícula regular na UFBA. Na categoria de pesquisadores não se faz necessário vínculo formal com a UFBA, admitindo-se graduandos, graduados, mestres e doutores.

Art. 2º. As inscrições para o grupo de pesquisa devem ser vinculadas a projetos individuais a ser desenvolvidos no período de novembro/2022 a outubro/2023 sobre “**Análise Econômica do Direito**”.

Parágrafo único. Os projetos individuais sobre “Análise Econômica do Direito” deverão versar sobre os impactos econômicos e sociais (através de estudos de casos) das decisões judiciais, das inovações legislativas e das práticas administrativas (estas sujeitas a controle judicial pelo viés do princípio constitucional da eficiência administrativa).

Art. 3º. Os objetivos do grupo de pesquisa são:

- I – desenvolver atividades de pesquisa sobre o tema da “Análise Econômica do Direito”;
- II – realização de seminários internos para discussão de obras, autores e temas de AED e de projetos individuais de pesquisa;
- III – realização do IV Encontro Baiano de AED em outubro/2023;
- IV – elaboração e publicações de artigos;
- V – elaboração e publicação de livro coletivo em dezembro/2023;
- V – realização de intercâmbios;
- VI – manutenção do Núcleo de Estudos sobre Cidadania da UFBA;
- VII – formação de acervo bibliográfico.

Art. 4º. As reuniões do grupo de pesquisa serão realizadas uma vez por mês, conforme calendário a ser estabelecido na **primeira reunião prevista para 19/11/2022, sábado, das 9h às 11h**, em sala reservada na Faculdade de Direito da UFBA, cujo número será oportunamente informado aos inscritos. As indicações de leitura serão disponibilizadas na **primeira reunião do grupo de pesquisa**. Eventuais ausências a esta primeira reunião deverão ser fundamentadamente justificadas ao Líder do Grupo de Pesquisa, sob pena de desligamento. As datas das reuniões considerarão a disponibilidade e as preferências dos membros selecionados para o grupo de pesquisa.

Art. 5º. Serão admitidos **até** dez pesquisadores, dez doutorandos, dez mestrandos e dez alunos de graduação. Este número poderá ser excedido, a critério do Coordenador/Líder do grupo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

Art. 6º. Para inscrever-se na seleção do grupo de pesquisa, o interessado deverá dirigir correspondência por meio eletrônico para o correio eletrônico (email) scasali@ufba.br até o dia **31/10/2022, às 23:59h**, onde deverá declarar possuir currículo lattes atualizado (através do preenchimento no sítio eletrônico www.cnpq.br), e o compromisso de apresentar ao final da pesquisa um artigo sobre matéria vinculada à linha de pesquisa escolhida. Não será necessária por ocasião da inscrição a indicação do tema ou a apresentação de anteprojeto individual de pesquisa, que poderão ser definidos até 120 (cento e vinte) dias antes da realização do IV Encontro Baiano de AED.

Parágrafo único. Na correspondência eletrônica (email), o candidato deverá informar:

- a) nome;
- b) endereço residencial;
- c) CPF;
- d) data de nascimento;
- e) curso de Graduação ou de Pós-Graduação, com indicação da instituição, ano e semestre de ingresso e ano e semestre de (eventual) conclusão;
- f) telefones residencial e celular;
- g) endereço eletrônico;
- h) link para o currículo lattes.

Art. 7º. O resultado da seleção será divulgado no dia **03/11/2022**, por afixação de edital no mural da Secretaria do PPGD/UFBA e por meio eletrônico (e-mail) a cada candidato.

Parágrafo único. A avaliação dos candidatos obedecerá ao critério de análise curricular, com ênfase em:

- a) atividades anteriores de pesquisa;
- b) atividades relacionadas à AED;
- c) produção acadêmica;
- d) conceitos acadêmicos obtidos.

Art. 8º. A participação no grupo de pesquisa será atestada pelo Líder/Coordenador, sendo exigida frequência mínima equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões e demais atividades.

Art. 9. No caso dos alunos de graduação, os trabalhos desenvolvidos serão certificados e contabilizados como atividades complementares para efeito de integração curricular, sendo necessária homologação pelo núcleo próprio do Curso de Graduação.

Salvador, 05 de outubro de 2022

Prof.Saulo José Casali Bahia
Líder do Grupo de Pesquisa sobre Cidadania
PPGD-UFBA